



PROTÓCOLO		INDICAÇÃO	Nº 527/2020
-----------	--	-----------	-------------

AUTOR: Deputado Jair Montes - AVANTE

INDICA ao Poder Executivo, extenso à Casa Civil e a Secretaria de estado de Segurança, Defesa e Cidadania (SESDEC), estado de Rondônia, crie uma gratificação temporária no salário dos Peritos Criminais, enquanto durar o período de isolamento social impostos pela pandemia ou circunstâncias similares.

O Parlamentar que a presente subscreve, na forma Regimental do Art. 146, VII c/c 188 do Regimento Interno, **INDICA** ao Poder Executivo, extenso à Casa Civil e a Secretaria de estado de Segurança, Defesa e Cidadania (SESDEC), estado de Rondônia, crie uma gratificação temporária no salário dos Peritos Criminais, enquanto durar o período de isolamento social impostos pela pandemia ou circunstâncias similares.

Plenário das Deliberações, 06 de abril de 2020.

JAIR MONTES
Deputado Estadual – AVANTE



PROTOCOLO	INDICAÇÃO	Nº
AUTOR: Deputado Jair Montes - AVANTE		

JUSTIFICATIVA

Nobres parlamentares, após decreto que colocou o estado de Rondônia em isolamento social em razão do Coronavírus (COVID-19), mediante a necessidade da população entrar em quarentena, diversos profissionais também foram colocados na linha de frente em combate à pandemia, dentre esses, os Peritos Criminais.

Estes profissionais já possuem missões operacionais rotineiras de cunho técnico-científico de analisar e interpretar corretamente os vestígios, produção da prova material, consubstanciada em laudo pericial, após a devida identificação, coleta e processamento, dentro dos limites estabelecidos pela ciência, sendo indispensável para elucidação de crimes.

Assim, o trabalho dos peritos, mesmo tomando todos os cuidados de prevenção ao Coronavírus (Covid-19), colocam em risco seus familiares, uma vez que podem levar o vírus para dentro de casa devido o deslocamento até o ambiente de trabalho. Por essa razão, indico para que, ocorra reconhecimento, motivação e um mínimo de tranquilidade a estes profissionais da SESDEC, que se implemente um adicional, na forma de gratificação temporária, para que possam, no mínimo, compensar o stress e os gastos extras com material de higiene e Equipamentos de Proteção Individual (EPI) adequado.

Face ao exposto, é que realmente pedimos aos nobres pares a aprovação da presente indicação.

Plenário das Deliberações, 06 de abril de 2020.

JAIR MONTES
Deputado Estadual – AVANTE